



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Travessa Antônio Baena - 1113, Bairro do Marco. Belém/PA - CEP 66.093-082  
Telefone: 91 4008-5440 - <http://www.gov.br/sudam>

**EDITAL Nº 01/2021 - SUDAM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO**

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM torna público para conhecimento dos interessados, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NÍVEL SUPERIOR**, destinada ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, remunerado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com as normas do presente Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, com carga horária de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais.
- 1.2. O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se ao preenchimento imediato de **14** vagas de nível superior e à formação de cadastro de reserva para o mesmo nível, conforme quadro de vagas relacionadas no **ANEXO I**.
- 1.3. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Sudam, com sede no município de Belém/PA, situada na travessa Antônio Baena nº 1113.
- 1.4. O estágio de nível superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Sudam.
- 1.5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
- 1.6. As informações prestadas pelo(s) candidato(s) em qualquer situação, como o de falsidade da declaração no caso de programa de cotas, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Sudam o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino;
- 2.2. Estar cursando entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) período, no caso de regime semestral, e entre o 2º(segundo) e o 4º( quarto) ano, no caso de regime anual, para os cursos cujo período for igual a 10 (dez) semestres ou 5 (cinco) anos.
- 2.3. Estar cursando entre o 3º (terceiro) e o 6º (sexto) período, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) ano, no caso de regime anual, para os cursos cujo período for igual a 08(oito) semestres ou 4 (quatro) anos.
- 2.4. Possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio;
- 2.5. Não possuir bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão e vínculo empregatício;
- 2.6. A comprovação dos requisitos constantes nos itens 2.2 e 2.3 será feita por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. O Programa de Estágio da SUDAM disponibilizará nesse processo seletivo **14 vagas** para preenchimento imediato, conforme o quadro do **ANEXO I**, e ainda a composição de cadastro de reserva.
- 3.2. Do total de vagas ofertadas, 01 vaga (**10%**) é reservada para candidatos que informarem ser Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 3.3. Do total de vagas ofertadas, 04 vagas (**30%**) serão reservadas para aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção e, aqueles aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4. Durante a vigência deste edital poderá ser contratado estagiário acima do número de vagas previstas no item 2.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.
- 3.5. Em caso de contratação de estagiário registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de **10%** das contratações para os candidatos que informarem ser Pessoa com Deficiência-PCD, na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e **30%** para aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 3.6. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 3.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas por meio do site da Sudam <https://www.gov.br/sudam/pt-br/processos-seletivos-1>, sem cobrança de taxa de inscrição, acompanhada da documentação comprobatória formatada em PDF e digitalizado abaixo:
  - a) Carteira de identidade (RG);
  - b) CPF;
  - c) Declaração de escolaridade de que encontra-se matriculado e cursando regulamente o ensino superior, expedido pela instituição de ensino correspondente;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Documentos comprobatórios da Formação Complementar, Experiência e curso de idiomas
  - f) Certidão de Nascimento;
  - g) o candidato que declarar-se com deficiência deverá anexar laudo médico, expedido dentro do período máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
  - h) Formulário de Autodeclaração (candidato negro, preto ou pardo) identificando o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme **ANEXO II**.
- 4.2. Os candidatos que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 4.3. Constatada a falsidade da declaração, mediante a verificação da certidão de nascimento do candidato pela Equipe de Seleção, o candidato será eliminado do processo seletivo após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.4. A Sudam não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.

**5. DO ESTÁGIO**

- 5.1. **Validade**
  - 5.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto se tratar de pessoas portadoras de deficiência.
- 5.2. **Jornada de trabalho**
  - 5.2.1. A jornada de estágio será de 4 horas diárias e 20 horas semanais; ou 6 horas diárias e 30 semanais, desde que compatível com horário escolar, em local a ser definido pela Sudam.
- 5.3. **Plano de Atividades**
  - 5.3.1. O estágio será desenvolvido a partir de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades do estagiário, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser supervisionado pelo servidor público designado para seu acompanhamento e avaliação.
- 5.4. **Valor da bolsa estágio e demais benefícios**
  - 5.4.1. O estagiário fará jus a uma bolsa estágio, de acordo com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme os valores estipulados no quadro abaixo por nível de escolaridade:

Nível de Escolaridade	20 horas	30 horas
Superior	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

- 5.4.2. O estagiário terá direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio.
- 5.4.3. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.
- 5.4.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.
- 5.4.5. É assegurado ao estagiário, período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, nos termos do art.15 da Lei nº 11.788/08.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo compreenderá análise curricular e entrevista.
- 6.2. Os critérios de avaliação estão contidos no **ANEXO III**, deste Edital, e totalizam 100 pontos, de acordo com a escala abaixo:

Critérios de Avaliação	
Análise Curricular	40,0 pontos
Entrevista	60,0 pontos
<b>Total</b>	<b>100,0 pontos</b>

- 6.3. Não serão computados os itens curriculares relacionados no formulário de inscrição, cujos comprovantes estejam ilegíveis ou ausentes.
- 6.4. Será selecionado o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos.
- 6.5. O candidato que informou ser pessoa com deficiência, quando convocado à seleção, será avaliada ainda a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 7.1.1. Período mais avançado no curso;
- 7.1.2. Maior Idade; e
- 7.1.3. Obter maior nota na entrevista.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado da seleção e resultado final será divulgado no site da Sudam <https://www.gov.br/sudam/pt-br/processos-seletivos-1> nos períodos informados no cronograma do processo seletivo abaixo.
- 8.2. A lista final contará com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, com a identificação dos candidatos portadores de deficiência e dos candidatos que se declararem negros, se houver.
- 8.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato classificado dentro do número de vagas para preenchimento imediato será convocado por e-mail para formalização do estágio.

#### 9. DO RECURSO

- 9.1. Em qualquer etapa do processo seletivo de que trata o presente Edital caberá interposição de recurso pelo candidato inscrito no processo seletivo.
- 9.2. O requerimento de interposição de recurso deverá ser encaminhado ao correio eletrônico: [scd@sudam.gov.br](mailto:scd@sudam.gov.br) no período informado no cronograma do processo seletivo abaixo, mediante formulário constante do **ANEXO IV** deste Edital.
- 9.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Gestão de Pessoas, que emitirá decisão no período informado no cronograma do processo seletivo abaixo.

- 9.3.1. As decisões sobre os recursos interpostos serão divulgadas no site da Sudam <https://www.gov.br/sudam/pt-br/processos-seletivos-1>

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação do resultado final.
- 10.2. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP, por meio do correio eletrônico [scd@sudam.gov.br](mailto:scd@sudam.gov.br), sob pena de perder a vaga quando da convocação, ou quando houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será motivo para eliminação do candidato do processo seletivo as seguintes ocorrências:
- 11.1.1. Apresentar documentação incompleta que inviabilize a validação da inscrição.
- 11.1.2. Não atingir a pontuação mínima de 70 pontos exigida na seleção.
- 11.1.3. Não atender as convocações publicadas no site da Sudam <https://www.gov.br/sudam/pt-br/processos-seletivos-1> e enviadas aos endereços eletrônicos do candidato.
- 11.1.4. Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não atentar às publicações no site da Sudam <https://www.gov.br/sudam/pt-br/processos-seletivos-1>.
- 11.1.5. Não apresentar no prazo definido pelo Programa de Estágio da Sudam a documentação necessária para efetivação do estágio.
- 11.1.6. Não aceitar iniciar o estágio em data, horário e locais definidos pela Sudam.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração-DIRAD, da Sudam.
- 11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições (site da Sudam: <a href="http://www.gov.br/sudam">www.gov.br/sudam</a> )	17 a 20/08/2021
Seleção	23 a 27/08/2021
Publicação do resultado preliminar (site da Sudam: <a href="http://www.gov.br/sudam">www.gov.br/sudam</a> )	30/08/2021
Prazo para interposição de Recurso (os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico <a href="mailto:scd@sudam.gov.br">scd@sudam.gov.br</a> )	31/08/2021
Resultado da interposição de Recurso (site da Sudam: <a href="http://www.gov.br/sudam">www.gov.br/sudam</a> )	02/09/2021
Resultado final (site da Sudam: <a href="http://www.gov.br/sudam">www.gov.br/sudam</a> )	03/09/2021

Rogério Matos dos Santos  
Diretor de Administração

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS
Administração	1
Ciências contábeis	1
Ciências econômicas	1
Ciências da computação ou engenharia da computação ou sistema de informação ou tecnólogo em análise de sistemas ou áreas correlatas	2
Direito	1
Engenharia civil	2
Engenheiro elétrico	1
Engenheiro de produção	1
Estatística	2
Jornalismo	1
Relações públicas	1

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do Edital nº 01/2021, que identifico-me como de cor \_\_\_\_\_ (negro; preto; mulato; pardo).

Belém,.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**ANÁLISE CURRICULAR**

Item curricular	Comprovante	Pontuação
Formação complementar na área pretendida	Certificado ou declaração de participação em curso de extensão; atividade de iniciação científica ou monitoria; congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos, como ouvintes ou palestrantes.	5 ponto para cada comprovante Máximo 20 pontos.
Experiência profissional na área pretendida	Declaração ou documento similar de realização de estágio, trabalho voluntário, atividade profissional. * atividade profissional poderá ser comprovada mediante carteira de trabalho.	5 ponto para cada seis meses de experiência. Máximo 15 pontos.
Idioma	Certificado de conclusão de curso básico/módulo de língua estrangeira. Certificado de proficiência em língua estrangeira (pontuação máxima do item)	0,5 ponto para cada módulo. Máximo 5 pontos.

**ENTREVISTA**

Requisito	Descrição	Pontuação
Conhecimento da área de atuação e/ou atividades	Domínio do conhecimento e/ou habilidades necessárias ou desejáveis e atitudes para o desempenho das atividades do estágio	0 - 20
Experiência profissional na área pretendida	Realização de estágio	0 - 10
	Atuação acadêmica ou profissional em atividades correlatas às necessidades da área demandante.	0 - 15
	Atuação acadêmica ou profissional em atividades em geral (inclusive atividade voluntária)	0 - 5
	Pontuação máxima na experiência	30
Boa articulação	Postura e desenvoltura na entrevista	0 - 10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
VAGA PLEITEADA:	
MOTIVO DO RECURSO:	
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Belém, ____ de ____ de 2021	
_____ Assinatura do Candidato	



2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362861** e o código CRC **AF95034D**.